ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.134/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de materiais hidráulicos (Tubo PEAD 20 mm PE 100 PN20). O insumo destina-se a atender às demandas de manutenção, reparo, regularização e expansão da rede pública de abastecimento de água potável do Município de Novo Cabrais/RS, com foco na localidade do Cerrito, visando garantir a continuidade do serviço essencial e a salubridade da população.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa demonstrar a necessidade de aquisição de material hidráulico — especificamente 600 metros lineares de Tubo PEAD 20 mm PE 100 PN20 — para ampliação e regularização da rede pública de abastecimento de água na localidade do Cerrito, no Município de Novo Cabrais/RS.

A demanda decorre da urgência em sanar o déficit no sistema de abastecimento local. Atualmente, o desnível topográfico da região impede que a pressão da rede existente atenda os imóveis situados em cotas mais elevadas. Essa limitação provoca interrupções frequentes no fornecimento, comprometendo o acesso da população à água potável, direito fundamental e serviço essencial. O quantitativo linear foi mensurado com base em levantamento técnico promovido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

A contratação busca garantir:

- continuidade do abastecimento de água;
- melhoria da infraestrutura pública;
- redução das interrupções no fornecimento;
- atendimento ao interesse público;
- melhoria das condições sanitárias da população.

A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação enquadra-se na hipótese de afastamento de licitação por dispensa em razão do valor, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da referida Lei. O montante estimado para a aquisição posiciona-se abaixo do limite legal vigente para compras de mesma natureza, em estrita conformidade com o parágrafo primeiro do mesmo artigo, restando certificado que a contratação não configura fracionamento ilegal de despesa no presente exercício financeiro.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida consta originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Novo Cabrais/RS, tendo sua inclusão formalizada através do **PAC nº 33**. A

referida demanda converge perfeitamente com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com as ações finalísticas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo voltadas à manutenção e à ampliação dos sistemas públicos de abastecimento de água, assegurando a perenidade das ações desenvolvidas pelos órgãos de fiscalização e de proteção ambiental, além do pronto atendimento aos anseios da coletividade.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **Artigo 6º, Inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**. A contratação enquadra-se na hipótese de afastamento de licitação por dispensa em razão do valor, com fulcro no **Artigo 75, Inciso II, da referida Lei**, visto que o montante estimado se posiciona abaixo do limite legal vigente para contratações de mesma natureza, restando certificado que a medida não configura fracionamento ilegal de despesa.

Considerando a natureza técnica da demanda, a futura contratada deverá atender, de forma cogente, aos seguintes requisitos mínimos de qualificação e infraestrutura:

- Ser empresa comercial ou fabricante de materiais hidráulicos e tubulações regularmente constituída e legalmente autorizada para o exercício da atividade;
- Possuir cadastro ativo junto aos órgãos comerciais pertinentes, bem como apresentar laudos técnicos ou certificados de conformidade do fabricante dos tubos sempre que solicitado pela fiscalização;
- Dispor de estrutura física, equipamentos, pátio logístico, estoque mínimo e equipe técnica compatíveis com a execução do fornecimento contratado, contemplando instalações adequadas para o correto armazenamento e manuseio dos rolos de tubulação;
- Possuir capacidade operacional para fornecimento de conexões, tubos e insumos correlatos, bem como infraestrutura para o transporte, carregamento e descarregamento seguro dos materiais sem causar danos ou ranhuras às peças;
- Disponibilizar atendimento célere para a entrega dos insumos, mediante canal de comunicação ágil ou sistema de logística compatível com o cronograma e com as necessidades da Administração;
- Localizar-se ou possuir capacidade de entrega direta no Município de Novo Cabrais/RS;
- Executar o fornecimento em estrita conformidade com as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a NBR 15561, pela legislação sanitária de água potável vigente e pelas demais normas técnicas aplicáveis à atividade.

A prestação dos fornecimentos ocorrerá de forma integral, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme a necessidade superveniente da Administração, ocorrendo o adimplemento financeiro estritamente com base nos materiais efetivamente demandados, entregues e aceitos. Os atos executórios deverão observar integralmente os princípios da

eficiência, da economicidade, da supremacia do interesse público e das boas práticas de engenharia de saneamento, cabendo à contratada responder integralmente pela qualidade técnica e civil dos bens fornecidos.

Por fim, os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como as obrigações das partes, critérios de medição, fiscalização, pagamento, sanções administrativas, hipóteses de rescisão contratual e demais condições de execução serão detalhados de forma exaustiva no Termo de Referência, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, considerando a necessidade de ampliação da rede pública de abastecimento de água na localidade do Cerrito.

O dimensionamento do objeto levou em consideração a extensão da rede a ser ampliada, as características da área atendida e as especificações técnicas do material, resultando na estimativa de **600 (seiscentos) metros de Tubo PEAD 20 mm PE 100 PN20**, quantidade considerada suficiente para atender à necessidade identificada pela Administração.

As especificações técnicas e os quantitativos do objeto encontram-se detalhados no Termo de Referência, que integra o presente processo administrativo.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Tubo Pead 20 mm PE 100 PN20 Rolo com 100 m na cor azul ou preta. 	m	600 m	4,21	2.526,00
				VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO	**2.526,00**

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verificou-se que a necessidade administrativa objeto deste Estudo Técnico Preliminar pode ser atendida por empresas especializadas no fornecimento de materiais hidráulicos, regularmente constituídas e aptas ao fornecimento de tubos e conexões destinados à implantação, ampliação e manutenção de redes de abastecimento de água.

A pesquisa demonstrou a existência de diversos fornecedores e fabricantes que comercializam Tubo PEAD 20 mm PE 100 PN20, possibilitando a realização de procedimento de contratação em condições competitivas, observadas as especificações técnicas definidas pela Administração.

Foram analisadas as principais alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, concluindo-se o seguinte:

a) Aquisição de Tubo PEAD PE 100 PN20 (alternativa escolhida)

Consiste na aquisição de Tubo de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com diâmetro nominal de 20 mm, material PE 100 e classe de pressão PN20, destinado à ampliação da rede pública de abastecimento de água na localidade do Cerrito.

Esta alternativa mostrou-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois o material apresenta elevada resistência mecânica e química, maior durabilidade, flexibilidade, facilidade de instalação, baixa incidência de vazamentos e excelente desempenho em sistemas de distribuição de água potável, proporcionando maior vida útil à rede e reduzindo custos futuros de manutenção.

b) Aquisição de tubulação em PVC

Foi considerada a utilização de tubos de PVC para execução da ampliação da rede.

Entretanto, essa alternativa apresenta menor resistência a impactos e esforços mecânicos quando comparada ao PEAD, além de exigir maior quantidade de conexões e emendas, aumentando a possibilidade de vazamentos e os custos de manutenção ao longo da vida útil da instalação. Dessa forma, verificou-se que esta opção não apresenta a mesma eficiência técnica para a finalidade pretendida.

c) Utilização de tubulação metálica (ferro galvanizado ou similar)

Também foi analisada a possibilidade de utilização de tubulações metálicas.

Todavia, essa alternativa apresenta custo significativamente superior, maior peso para transporte e instalação, além de estar mais sujeita à corrosão e incrustações ao longo do tempo, fatores que comprometem sua relação custo-benefício para redes de abastecimento de água de pequeno porte.

d) Manutenção da rede existente sem ampliação

Foi considerada a possibilidade de realizar apenas manutenções pontuais na rede atualmente instalada.

Entretanto, essa alternativa não solucionaria o problema identificado na localidade do Cerrito, uma vez que a deficiência decorre da necessidade de ampliação da rede para garantir pressão suficiente e regularidade no abastecimento de água aos imóveis situados em pontos mais elevados. Assim, mostrou-se inadequada para atender ao interesse público.

Conclusão

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição de Tubo PEAD 20 mm PE 100 PN20 constitui a solução mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo maior durabilidade da infraestrutura, redução de perdas por vazamentos, facilidade de instalação e maior confiabilidade no sistema de abastecimento de água.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 2.526,00 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais)**, obtido a partir da pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 4.217/2022, que regulamenta os procedimentos para pesquisa de preços no âmbito do Município de Novo Cabrais.

Para a formação do valor estimado, foram utilizadas informações provenientes de consultas realizadas em sistemas oficiais de compras públicas, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o LicitaCon e outros meios admitidos pela legislação. A metodologia adotada na pesquisa de preços teve por objetivo assegurar que o valor estimado refletisse os preços praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e compatibilidade com as condições da futura contratação.

Considerando que a contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado possui caráter referencial para fins de planejamento da contratação, verificação da disponibilidade orçamentária, análise da vantajosidade da contratação e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A memória de cálculo, a metodologia empregada e os documentos que fundamentaram a estimativa de preços integram o processo administrativo e encontram-se anexados ao presente Estudo Técnico Preliminar.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de **600 (seiscentos) metros de Tubo PEAD 20 mm PE 100 PN20**, destinados à ampliação da rede pública de abastecimento de água na localidade do Cerrito, visando atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de melhorar a distribuição de água e garantir maior regularidade no abastecimento aos usuários da comunidade.

A contratação compreende o fornecimento de material hidráulico com características técnicas compatíveis com a finalidade pretendida, devendo o produto atender às especificações constantes no Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, resistência, durabilidade e segurança para utilização em sistemas de abastecimento de água.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento e entrega do material no local indicado pela Administração, observando os prazos estabelecidos, bem como garantindo que os produtos sejam novos, sem uso, livres de defeitos de fabricação e em conformidade com as especificações exigidas. Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades no momento do recebimento, os materiais deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para o Município.

A adoção do Tubo PEAD PE 100 PN20 mostra-se tecnicamente mais adequada para a ampliação da rede de abastecimento de água, em razão de sua elevada resistência à pressão, durabilidade, flexibilidade e menor incidência de perdas por vazamentos, proporcionando maior confiabilidade ao sistema e reduzindo a necessidade de intervenções corretivas e custos de manutenção ao longo de sua vida útil.

Dessa forma, a solução escolhida atende ao interesse público, assegurando melhores condições para a prestação do serviço de abastecimento de água à população, contribuindo para a melhoria da infraestrutura hídrica municipal e para a continuidade de um serviço público essencial, observando os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável.

Na hipótese em análise, conclui-se pela inaplicabilidade do parcelamento, visto que o objeto consiste na aquisição de item único: 600 (seiscentos) metros de Tubo PEAD 20 mm PE 100 PN20, destinado à ampliação da rede pública de abastecimento de água na localidade do Cerrito. A divisão do objeto não traria benefícios à Administração, por tratar-se de material padronizado voltado à execução de uma intervenção singular.

A contratação de fornecedor único assegura a padronização do material, a compatibilidade técnica dos produtos e a eficiência na fiscalização e no recebimento, garantindo a execução adequada da obra.

Considerando que o procedimento ocorrerá por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a aquisição em lote único atende aos princípios da economicidade, eficiência e proposta mais vantajosa, configurando a solução mais adequada às necessidades da Administração Pública.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar ao Município o fornecimento de material hidráulico adequado para a ampliação da rede pública de abastecimento de água na localidade do Cerrito, garantindo melhores condições de distribuição e maior regularidade no fornecimento de água à população atendida.

Busca-se proporcionar a melhoria da infraestrutura hídrica municipal, contribuindo para a redução de falhas no abastecimento, minimização de perdas por vazamentos e aumento da eficiência operacional do sistema de distribuição de água.

A contratação visa, ainda, atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, possibilitando a execução da ampliação da rede com material de qualidade, compatível com as especificações técnicas exigidas e adequado às condições de operação do sistema.

Sob o aspecto administrativo, pretende-se selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público, por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a contratação de fornecedor apto a atender às especificações do objeto e às condições estabelecidas no Termo de Referência.

Espera-se, ainda, que o fornecimento seja realizado dentro dos padrões de qualidade exigidos, observando as normas técnicas aplicáveis, contribuindo para a durabilidade da rede de abastecimento, a redução dos custos de manutenção e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Resultados esperados

- Ampliação da rede pública de abastecimento de água na localidade do Cerrito;
- Melhoria da regularidade e da eficiência do sistema de distribuição de água;

- Redução de perdas e vazamentos na rede de abastecimento;
- Utilização de material com elevada durabilidade e qualidade técnica;
- Atendimento da necessidade pública de forma eficiente e econômica;
- Contratação de fornecedor qualificado, observando os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Aplicação eficiente dos recursos públicos, garantindo maior benefício à coletividade.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a efetivação da contratação pretendida, não se verifica a necessidade de implantação de novas estruturas administrativas ou da aquisição prévia de equipamentos por parte do Município, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de material hidráulico destinado à ampliação da rede pública de abastecimento de água na localidade do Cerrito.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo designará servidor para exercer as funções de gestor e fiscal da contratação, competindo-lhe acompanhar o recebimento dos materiais, verificar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e adotar as providências necessárias para garantir a adequada execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

a) elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;

b) realização da pesquisa de preços e definição do valor estimado da contratação;

c) verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa;

d) elaboração da minuta do instrumento contratual ou documento equivalente, quando cabível;

e) instrução do processo administrativo de contratação direta por **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) encaminhamento do processo para análise e manifestação da Assessoria Jurídica, quando exigido pela legislação ou pelos normativos internos do Município;

g) emissão do ato de autorização da contratação pela autoridade competente;

h) publicação do ato de dispensa e demais informações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância às exigências de transparência previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

i) emissão da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento, ou formalização do instrumento contratual, quando cabível;

j) recebimento, conferência e fiscalização dos materiais fornecidos, certificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Concluídas as providências acima, a Administração estará apta a efetivar a contratação, assegurando o atendimento da necessidade pública com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilização do objeto. A solução proposta consiste estritamente na aquisição de 600 (seiscentos) metros de Tubo PEAD 20 mm PE 100 PN20, destinados à ampliação da rede pública de abastecimento de água na localidade do Cerrito, mostrando-se este fornecimento suficiente para suprir integralmente a demanda administrativa.

A entrega dos insumos será realizada pela empresa adjudicatária em estrita observância às especificações técnicas e condições fixadas no Termo de Referência. Competirá ao Município o recebimento, a conferência e a fiscalização do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, salientando-se que a instalação e o assentamento dos materiais ocorrerão por meio da estrutura operacional da própria municipalidade.

Dessarte, conclui-se que o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atende com exclusividade à necessidade pública delineada, restando evidente a autonomia do presente feito e a desnecessidade de avenças acessórias para a consecução do interesse público.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação apresenta reduzido potencial de impacto ambiental, uma vez que seu objeto consiste na aquisição de material hidráulico destinado à ampliação da rede pública de abastecimento de água. Ainda assim, deverão ser observadas medidas que promovam a utilização racional dos recursos naturais e a adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços de instalação.

Os principais impactos ambientais identificados e as respectivas medidas mitigadoras estão sintetizados na tabela a seguir:

Impacto Ambiental	Medidas Mitigadoras
Geração de resíduos provenientes de embalagens e sobras de materiais	Promover a segregação e o descarte ambientalmente adequado, conforme a legislação vigente.
Geração de resíduos plásticos decorrentes da instalação da tubulação	Destinar os resíduos para reutilização, reciclagem ou descarte em locais ambientalmente licenciados, quando aplicável.
Consumo de recursos naturais	Utilizar materiais de qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições e manutenções frequentes.
Possíveis perdas de materiais durante a execução	Planejar adequadamente a instalação, visando minimizar desperdícios e otimizar o aproveitamento dos materiais adquiridos.

Os impactos ambientais decorrentes da instalação e utilização dos materiais não integram o objeto da presente contratação, cabendo ao Município adotar as medidas necessárias para a destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos gerados durante a execução

da obra, observando a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas ambientais aplicáveis.

13 - ANEXOS

Segue em anexo a comprovação da origem das cotações obtidas, mediante os respectivos registros extraídos das plataformas BLC e Licitacon.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis no mercado, da estimativa das quantidades, dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais envolvidos, conclui-se que a contratação para aquisição de **600 (seiscentos) metros de Tubo PEAD 20 mm PE 100 PN20**, destinados à ampliação da rede pública de abastecimento de água na localidade do Cerrito, mostra-se **tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável**.

Verifica-se que a solução proposta atende ao interesse público, apresenta compatibilidade com as necessidades da Administração e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo a alternativa mais adequada para assegurar a melhoria da infraestrutura do sistema público de abastecimento de água e a continuidade da prestação desse serviço essencial à população.

A pesquisa de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos ao atendimento do objeto, e a estimativa de preços indicou que o valor da contratação é compatível com os praticados no mercado, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração.

Dessa forma, considerando as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e em seus documentos complementares, **declara-se viável a presente contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo mediante **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação.

Novo Cabrais, 05 de agosto de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Valdoni Padilha do Nascimento
Cargo: Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Matrícula: 1011-1

Nome: Natham Pinto Brites
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 1639-0

Nome: Flaiane San Martin
Cargo: Assessora Meio Ambiente
Matrícula: 206-2

Nome: Kely Correa
Cargo: Médica Veterinária
Matrícula: 855-9

16 –VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais/RS, 05 de agosto de 2026

_____

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal